



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0036110-D**

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental  | Núm. do Processo              | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |                          |
|--|-------------------------------|---|--------------------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)                                  | 06020000416/18                | NUCLEO ITUIUTABA                            |                          |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                          |                               |   |                          |
| Nome: ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA   | CPF/CNPJ: 685.108.704-97      |   |                          |
| Endereço: RUA CENTO E DOZE, 643  | Bairro: ALVORADA              |   |                          |
| Município: CAPINOPOLIS   | UF:MG                         | CEP: 38.360-000                             | Telefone:                |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |                               |   |                          |
| Nome: ALENCAR DE MELO JUNIOR   | CPF/CNPJ: 564.047.786-53      |   |                          |
| Endereço: RUA DR.SAMPAIO FERRAZ, 156 APT-152   | Bairro: CAMBUI                |   |                          |
| Município: SAO PAULO   | UF:SP                         | CEP:  | Telefone: (34) 3269-4158 |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                               |   |                          |
| Denominação: Fazenda das Pontinhas   | Área Total (ha):              | 152,4490                                    |                          |
| Município/Distrito/UF: ITUIUTABA/Sede-SP   | Área Total RL (ha):           | 0,0000                                      |                          |
| Registro: 17.404 2 01 ITUIUTABA  | INCRA (CCIR):                 |   |                          |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 650.000   | Y(7):7.917.000                | Datum: SAD-69                               | Fuso: 22K                |
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>   |                               |   |                          |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha)   |                               |   | 41,7979                  |
| Área com uso alternativo de solo (ha)  |                               |   | 110,6511                 |
| Área Total (ha)  |                               |   | 152,4490                 |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |                               |   |                          |
| <b>Tipo de Intervenção</b>   | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>                              |                          |
| Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural                                | 579,0000                      | un  |                          |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                               |   |                          |
| <b>Uso a ser dado à área</b>   | <b>Especificações</b>         | <b>Área (ha)</b>                            |                          |
| Agricultura  | plantio de cana de açúcar     | 56,4011                                     |                          |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                               |   |                          |
| <b>Bioma/Transição entre Biomas</b>  |                               |   | <b>Área (ha)</b>         |
| Mata Atlântica   |                               |   | 56,4011                  |
|  | <b>Total</b>                  | <b>56,4011</b>                              |                          |
| <b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>  |                               |   | <b>Área (ha)</b>         |
| Outro  |                               |   | 56,4011                  |
|  | <b>Total</b>                  | <b>56,4011</b>                              |                          |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |                               |   |                          |
| <b>Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>          | <b>Quantidade</b>                           | <b>Unidade</b>           |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |                               | 444,60                                      | M3                       |
| AROEIRA  |                               | 1,00  | M3                       |
| MADEIRA BRANCA   |                               | 7,00  | M3                       |
| <b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>                               |                               |   |                          |
| APP com cobertura vegetal nativa   |                               |   | 3,3100                   |
| APP com uso antrópico consolidado  | Agressiivipastoril<br>Outros: |   |                          |
|  | <b>Total</b>                  | <b>0,0000</b>                               |                          |

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOSE MARIA DE CASTRO JUNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

Data da Vistoria: sexta-feira 28 de dezembro de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Mauro de Queiroz*  
 Mauro Luiz Mamede  
 MASP 1.147.125-7  
 Superintendente Regional  
 Itaipava - URFBIO - Triângulo

ITUIUTABA, 25/01/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 25/01/2019

Data de Validade: 25/01/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada e como medida compensatória deverá fazer o plantio de 5790 arvores conforme PTRF que deverá ser apresentado ao processo. Devera ficar na área de intervenção 35 *Tabebuia sp* (ipê amarelo), 10 *Myracrodurum urundeuva* (aroeira), 05 *Acrocônia acuelata* (macaúba) e 04 arbusto de *Tabebuia sp* (ipê amarelo).

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:                                      Diâmetro(m):                                      Altura(m):  
 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                                      (dias)  
 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):  
 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SO É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**